

**ATA DE CONSULTA FORMAL DO
PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 24.514.406/0001-50 ("Fundo")**

1. **DATA E HORÁRIO:** 08 de outubro de 2025 às 15:00.
2. **LOCAL:** Realizada por meio de Consulta Formal, organizada pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora").
3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada em 25 de setembro de 2025, por meio da plataforma "Cuore Labs Tecnologia Ltda." ("Cuore") encaminhada a todos os Cotistas do Fundo e ao Gestor do Fundo.
4. **PRESENÇA:** Os Cotistas representando 100% das cotas manifestaram seus votos via plataforma "Cuore".
5. **OBJETO DA CONSULTA FORMAL:** Deliberar sobre:
 - Item I:** O aumento da remuneração devida à Enseada do Castelo Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ 51.978.367/0001-15) a qual presta serviços de Consultoria Especializada para o Fundo, passando a constar o valor mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
 - Item II:** A aprovação da assinatura, junto à sociedade Vetor Taípe SPE, em fase de constituição, de contrato de desenvolvimento imobiliário referente à incorporação e a construção do primeiro subcondomínio do Projeto Imobiliário Taípe ("Subcondomínio A") e de todas as etapas relativas às áreas comuns do empreendimento ("Áreas de Uso Comum");
 - Item III:** A prorrogação do débito da Vetor Construção e Incorporação LTDA. (CNPJ nº 43.808.723/0001-24), referente ao Projeto Imobiliário Praia do Castelo, para pagamento em 60 (sessenta) meses;
 - Item IV:** A adoção, pela Administradora e a Gestora do Fundo, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Consulta Formal.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas representando 100% se manifestaram através da plataforma Cuore, **tendo como aprovação**, os percentuais abaixo:
 - Item I:** Aprovado por 99,9% dos Cotistas votantes;
 - Item II:** Aprovado por 100% dos Cotistas votantes;
 - Item III:** Aprovado por 100% dos Cotistas votantes;
 - Item IV:** Aprovado por 100% dos Cotistas votantes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, sendo lavrada a presente ata.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora